

**CONVENÇÃO COLETIVA 2016/17**  
**Farroupilha, Antônio Prado e Nova Roma do Sul**

Em 1º de Julho de 2016 as empresas do setor de gêneros alimentícios concederão aos seus funcionários aumento salarial de 9,49% (nove vírgula, quarenta e nove), a incidir sobre o salário de 1º de Julho de 2015.

<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>
jul/15	9,49%	out/15	8,04%	jan/16	5,09%	abr/16	2,10%
ago/15	8,86%	nov/15	7,21%	fev/16	3,53%	mai/16	1,45%
set/15	8,59%	dez/15	6,04%	mar/16	2,55%	jun/16	0,47%

**PISOS E ABONOS**

Normativo.....	R\$ 1.154,00
Experiência:.....	R\$ 980,00
Empacotador.....	R\$ 980,00
Triênio (3% s/norm.).....	R\$ 34,62
Quinquênio (10% s/norm.).....	R\$ 115,40
Auxílio Creche.....	R\$ 185,00

As diferenças salariais do presente acordo deverão ser pagas com a folha de pagamento do mês de setembro de 2016.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

Autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/07/2016, a contribuição assistencial patronal de 2016 deverá ser paga até o dia 17 de outubro de 2016. O valor a ser recolhido corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da folha de pagamento do mês de julho/16, já reajustada, sendo que a contribuição mínima é de R\$ 60,00 (sessenta reais). As empresas que não possuem funcionários também devem contribuir a este título, com o valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**TRABALHO EM FERIADOS**

É permitido o uso de mão de obra empregada nos dias de feriado, com adicional de 100% (cem por cento) a hora e, **NÃO HAVERÁ FOLGA COMPENSATÓRIA**, O horário de trabalho nos feriados não poderá exceder a oito horas. Em casos especiais o horário poderá ser prorrogado por mais 2 (duas horas), neste caso as horas adicionais serão consideradas como extras e com adicional de **150%** (cento e cinquenta por cento).

Os comerciários **não poderão trabalhar** nos feriados 25/12 (vinte e cinco de dezembro), 01/01 (um de janeiro), 1º/05 (primeiro de maio).

Informações pelo fone (54) 3268-4311 pelo e-mail [sindigeneros@sindigeneros.org.br](mailto:sindigeneros@sindigeneros.org.br)

Nos próximos dias estaremos disponibilizando em nosso site o a redação completa da Convenção Coletiva.

**ELENIR LUIZ BONETTO – PRESIDENTE**